



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91



"Simpatia do Centro Oeste"

LEI COMPLEMENTAR N.º 071/2011

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal para realização de Concurso Público e Processo Seletivo para cargo e funções descritas.

ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO, Prefeito do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a realização de Concurso Público para o cargo de Professor de Educação Física (vinculado a Gerencia Municipal de Esporte, Lazer e Turismo); e Processo Seletivo para as funções de: Pedreiro e Servente (vinculados ao Convênio da construção do Centro de Saúde); Monitores, Professor de Educação Física e Coordenador (vinculados ao Projeto Esporte Social da Secretaria Estadual de Esporte, Lazer e Juventude).

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a enquadrar o cargo e as funções abaixo relacionados, de acordo com vaga, carga horária e requisitos para ocupação dos mesmos.

CARGOS/FUNÇÕES E FORMA DE PROVIMENTO

QUANT	CARGO/FUNÇÃO	FORMA DE PROVIMENTO
01	Professor de Educação Física	Concurso Público
03	Pedreiro	Processo Seletivo
03	Servente de Pedreiro	Processo Seletivo
02	Monitores	Processo Seletivo
01	Professor de Educação Física	Processo Seletivo
01	Coordenador	Processo Seletivo

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar onerarão dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 13 de Outubro de 2011.


ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume e na data supra.


Eduvalde Feres de Almeida Sobrinho
Secretário da